



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 167/2002
De 08 de Abril de 2002.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que o Câmara Municipal de Vereadores aprova a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Especial ao orçamento programa de 2002, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender as diversas rubricas, conforme especificado abaixo:

02600 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.1880.2019 – Manutenção das Atividades da SEMECE	
3390.14.00 – Diárias	R\$ 5.000,00
12.361.1880.2026 – Manutenção e Melhorias de Transporte Escolar	
3350.41.00 - Contribuições	R\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias, a seguir indicadas:

02600 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.1880.2025 – Reforma de unidades escolares	
3390.30.02 – Outros Materiais	R\$ 7.000,00
3390.39.00 – Outros serviços de terceiro -pessoa jurídica	R\$ 8.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2.002.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal